



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2019

“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.591/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.01
02.01.00.04.
02.01.00.04.122.
02.01.00.04.122.0003
02.01.00.04.122.0003.1072
4.4.90.51 FICHA: **456**

Valores:

PODER EXECUTIVO
SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.
ADITIVO CONST. SUBESTAÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA.
Obras e Instalações R\$ 7.000,00.
Total do Crédito R\$ 7.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, debitando na ficha 69 e creditando na ficha 456, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02
02.02.99.999.
02.02.99.999.0036
02.02.99.999.0036.9999
9.9.99.99 FICHA: 69

Valores:

PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Reserva de Cont. e Reserva do RPPS R\$ 7.000,00
Total do Crédito R\$ 7.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de fevereiro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal